



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 102/2018, DE 05 NOVEMBRO DE 2018.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.658, de 31 de outubro de 2018, para o atendimento de despesas que especifica”

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.658, de 31 de outubro de 2018;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 149.855,78 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programação: 25.752.0019.1010 – Extensão de Rede Elétrica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 07 – Operação de Crédito
Ficha nº 562
Valor: R\$ 149.855,78

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, proveniente de Operação de Crédito, no valor de R\$ 149.855,78 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 05 de novembro de 2018.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

